

## Política ambiental

Revisão de nº: 04

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 O presente documento estabelece um conjunto de diretrizes e práticas ambientais com o propósito de preservar o meio ambiente e contribuir para a sustentabilidade da Cagece.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A Política Ambiental da Cagece está alicerçada nos seguintes instrumentos legais e normativos:

2.1.1 Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020).

2.1.2 Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007).

2.1.3 Lei das Estatais (Lei Federal nº 13.303/2016).

2.1.4 Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010) e o Decreto Federal nº 7.404/2010.

2.1.5 Política Estadual de Resíduos Sólidos - PERS (Lei Estadual nº 16.032/2016).

2.1.6 Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981).

2.1.7 Política Estadual do Meio Ambiente (Lei Estadual nº 11.411/1987).

2.1.8 Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012).

2.1.9 Política Nacional da Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999).

2.1.10 Política Estadual da Educação Ambiental (Lei Estadual nº 14.892/2011).

2.1.11 Política Nacional Sobre a Mudança do Clima - PNMC (Lei Federal nº 12.187/2009).

2.1.12 Política de Reúso de Água Não Potável no Estado do Ceará (Lei Estadual nº 16033/2016).

2.1.13 Boas práticas de Gestão e Uso de Água e de Energia Elétrica na Administração Pública Estadual (Decreto nº 31.723/2015).

2.1.14 Condições e Padrões de Lançamento de Efluentes (Resolução Conama nº 430/2011 e Resolução Coema nº 02/2017).

2.1.15 Coleta Seletiva Solidária (Decreto estadual nº 32.981/2019).

2.1.16 Padrões de emissão de fumaça preta (Portaria nº 100/1980 do Ministério do Interior e Portaria nº 85/1996 do IBAMA).

2.1.17 Gestão dos Resíduos da Construção Civil (Resolução Conama nº 307/2002) e alterações (Resoluções Conama nº 348/2004, nº 431/2011, nº 448/2012 e nº 469/2015).

2.1.18 Programa do Ministério do Meio Ambiente - Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

2.1.19 Programa Nacional de Logística Reversa (Decreto nº 10.936/2022).

2.1.20 Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável.

2.1.21 NBR ISO 14001 - Sistema de Gestão Ambiental – Requisitos com orientações para uso.

2.1.22 NBR ISO 20400 – Compras Sustentáveis – Diretrizes.

2.1.23 ABNT NBR 10004 – Resíduos Sólidos – Classificação.

2.1.24 ABNT NBR 11174 – Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes – Procedimento.

2.1.25 ABNT NBR 12235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.

2.1.26 ABNT NBR 17100-1 – Gerenciamento de resíduos Parte 1.

### 3. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

3.1 Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P): programa do Ministério do Meio Ambiente que objetiva estimular as instituições públicas a implementarem práticas de sustentabilidade.

3.2 Coleta Seletiva Solidária: Programa instituído pelo Decreto Estadual no 32.981, de 21 de fevereiro de 2019, com o objetivo de destinar resíduos recicláveis, com a participação de associações e/ou cooperativas de catadores, provenientes da Administração Pública direta e indireta do Estado do Ceará.

3.3 Ecoeficiência: conceito se refere à disponibilização de serviços e bens capazes de satisfazer as necessidades humanas e proporcionar qualidade de vida sem causar impactos ambientais e gastando o mínimo dos recursos naturais não renováveis.

3.4 Economia Circular: Conceito que se opõe ao processo produtivo da economia linear, onde os resíduos são insumos para a produção de novos produtos.

3.5 Estação de Tratamento de Rejeitos Gerados (ETRG): Unidade projetada para tratar os rejeitos de lavagem de filtros de uma Estação de Tratamento de Água, assim como recuperar os líquidos remanescentes do processo.

3.6 Gases de Efeito Estufa (GEE): responsáveis pela absorção de parte dos raios solares aquecendo o planeta e gerando o fenômeno chamado de efeito estufa.

3.7 Ilha Ecológica: Unidade de armazenamento temporário de resíduos sólidos já separados.

3.8 Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR): documento auto declaratório, válido no território nacional, emitido pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR, com o objetivo de rastrear a geração, armazenamento temporário, transporte e destinação dos resíduos sólidos no Brasil.

3.9 Neutralidade Climática: Movimento na economia para eliminar ou compensar a emissão de gases de efeito estufa (GEE) nos processos produtivos.

3.10 Química Verde: Concepção de produtos e processos que minimizam o uso e a geração de substâncias perigosas.

3.11 Reciclagem: Separação e recuperação de materiais usados e descartados, que podem ser transformados novamente em matéria-prima e incorporados novamente no processo produtivo.

3.12 Rejeitos Sólidos: material sólido que não existe nenhuma possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem. Por isso, o mesmo deve ser encaminhado à disposição final.

3.13 Resíduos Sólidos: material, substâncias e objetos provenientes de processo ou sobra de produto, ou seja, sua embalagem, casca ou outra parte do processo, que por ventura possa ser reutilizado ou reciclado, dotados de algum valor econômico que poderá ser aproveitado por alguma cadeia de valor, seja ela a indústria, cooperativas de catadores e entre outros.

3.14 Logística reversa: conjunto de ações, procedimentos e meios de destinação de resíduos, desenvolvidos com a finalidade de viabilizar a reinserção nas cadeias produtivas de determinados materiais, objetos ou bens.

3.15 Reúso interno: reúso de águas com aplicação em atividades da própria companhia, tais como irrigação de jardins, áreas produtivas e/ou de cerca-viva, descarga de sanitários, limpeza de áreas internas, abatimento de poeira, compactação de solo, abastecimento de caminhão tipo jato, dentre outras atividades que não dependam de relações de compra e venda com terceiros.

3.16 Soluções Baseadas na Natureza (SbN): Conceito guarda-chuva que inclui abordagens para a restauração e conservação de ecossistemas, serviços de adaptação climática, infraestrutura natural, gerenciamento de recursos naturais, entre outras.

3.17 Sustentabilidade: estratégia que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, alcançando, portanto, um nível satisfatório de desenvolvimento social e econômico e de realização humana e cultural.

3.18 SGA Cagece: projetos de certificação ambiental própria com requisitos específicos baseados na certificação da norma NBR ISO 14001, que tem como objetivo adotar práticas da gestão da qualidade para o processo operacional da companhia.

3.19 *Wetland*: Sistemas projetados com finalidade de tratamento de efluentes, que se constituem de lagoas que abrigam plantas aquáticas que simulam ecossistemas naturais, de forma que os mecanismos ecológicos são controlados por meio de princípios da engenharia civil e sanitária.

3.20 *Environmental, Social and Governance – ESG*: trata-se de um conjunto de padrões e boas práticas que contribuem para definir se a empresa é socialmente consciente, sustentável e corretamente gerenciada, além de ser uma forma de medir o desempenho de sustentabilidade de uma organização.

## 4. OBJETIVOS

4.1 É objetivo da Política Ambiental da Cagece contribuir para a sustentabilidade da Companhia por meio do estabelecimento de princípios, diretrizes, planos e normas, do ponto de vista ambiental, a serem seguidos por todos os seus colaboradores e empresas prestadoras de serviço.

## 5. DIRETRIZES E PRINCÍPIOS

5.1 Produzir e distribuir água potável, coletar e tratar os efluentes e prover soluções sustentáveis, seguindo as diretrizes:

5.1.1 Garantir o atendimento à legislação vigente e demais compromissos ambientais.

5.1.2 Reduzir o impacto dos efluentes, da poluição e de rejeitos no meio ambiente.

5.1.3 Mitigar impactos ambientais.

5.1.4 Promover a proteção e educação ambiental.

5.1.5 Promover o uso racional dos recursos naturais.

5.1.6 Promover a conscientização e o engajamento dos colaboradores.

5.1.7 Melhorar continuamente o desempenho ambiental.

5.2 Princípios

5.2.1 Ecoeficiência.

5.2.2 Economia circular.

5.2.3 Inovação.

5.2.4 Intersetorialidade.

5.2.5 Neutralidade Climática.

5.2.6 Prevenção e precaução.

5.2.7 Química Verde.

5.2.8 Razoabilidade e a proporcionalidade.

5.2.9 Ética e Transparência.

5.2.10 Respeito às diversidades locais e regionais.

5.2.11 Visão sistêmica.

5.2.12 Melhoria contínua da qualidade ambiental.

5.2.13 Sustentabilidade.

5.2.14 *Environmental, Social and Governance - ESG*

## 6. CARACTERÍSTICAS

6.1 A Política Ambiental da Cagece é aplicável a todas as áreas e colaboradores da Companhia, devendo suas diretrizes serem incorporadas em serviços rotineiros, nos projetos e obras de engenharia, no planejamento de novos empreendimentos, nas atividades de operação e manutenção, nos projetos de melhoria, nas tomadas de decisão dos gestores, nos serviços de reforma e paisagismo, nos editais de licitação, em atividades administrativas, ou seja, em todos os projetos, estudos, serviços, atividades e tarefas executadas pela Companhia por meio de seus colaboradores, sejam eles empregados, nomeados externos (diretores, assessores e assistentes), contratados (terceirizados) ou estagiários.

6.2 Todos os programas, projetos, estudos, ações, atividades, intervenções, obras, reformas e tomadas de decisão, independente da sua área de atuação e do nível hierárquico, devem estar alinhados com as diretrizes apresentadas a seguir relacionadas à Política Ambiental.

### 6.3 Gestão de Resíduos Sólidos

6.3.1 Evitar esforços na gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos da Companhia, com observância a ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.3.2 Implementar tratamento de rejeitos com ETRGs para as ETAs em operação e novos projetos.

6.3.3 Promover nos pregões de insumos e equipamentos, e nas licitações de obras e serviços de engenharia, a utilização de materiais reciclados e recicláveis e tecnologias ambientalmente adequadas, com base nas diretrizes de compras sustentáveis da norma ISO 20400.

6.3.4 Realizar a classificação dos resíduos conforme ABNT NBR 10004, e armazenados, temporariamente ou não, conforme ABNT NBR 11.174 para aqueles do tipo não perigosos, e conforme ABNT NBR 12.235, para os perigosos.

6.3.5 Destinar os rejeitos sólidos em local adequado, conforme classificação baseada pela ABNT NBR 10004, e transportar com seu respectivo MTR para disposição ambiental adequada.

6.3.6 Implantar lixeiras padronizadas e ilhas ecológicas, em áreas estratégicas da Companhia

6.3.7 Assegurar o Programa Coleta Seletiva Solidária com o intuito de destinar os seus resíduos para reciclagem, conforme Termo de Compromisso assinado com o Governo do Estado do Ceará.

6.3.8 Implementar, no que couber, a logística reversa para os resíduos sólidos não contemplados no Programa Coleta Seletiva Solidária.

6.3.9 Realizar inventários periódicos do gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pela Companhia, de forma, a atender as diretrizes das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos.

6.3.10 Evitar esforços para execução dos Planos de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos das Obras e Operação dos Sistemas da Companhia.

6.3.11 Incentivar o uso de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) tais como jardins filtrantes, Wetlands e outras tecnologias capazes de não gerar ou gerar minimamente lodos e outros resíduos com baixo consumo energético e pegada de carbono.

6.3.12 Fomentar Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I que busquem contribuir para o aprimoramento da gestão de resíduos sólidos.

6.3.13 Fomentar o desenvolvimento de novos negócios como alternativa sustentável e econômica para o reaproveitamento do lodo de ETEs e ETAs.

### 6.4 Reúso e Reciclagem de Águas

6.4.1 Implementar reciclagem e/ou reúso de resíduos líquidos gerados no processo de tratamento para os projetos de Estações de Tratamento de Água (ETAs).

6.4.2 Fomentar a previsão de reúso interno de efluente tratado e água de lavagem de filtros para fins diversos nos projetos de Estações de Tratamento de Água (ETA) e Esgoto (ETEs).

6.4.3 Estimular a criação de novos negócios de reúso para fins diversos utilizando os esgotos da Companhia por meio de parcerias.

6.4.4 Incentivar o reúso interno nas edificações administrativas, comerciais e operacionais.

6.4.5 Incentivar o uso de Soluções Baseadas na Natureza (SbN), sempre que possível, com o intuito de promover o reúso associado a outros benefícios ecológicos.

6.4.6 Fomentar Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I que busquem contribuir para a expansão do reúso e reciclagem de águas.

#### 6.5 Uso Responsável de Água e Energia

6.5.1 Fomentar a implantação de dispositivos de redução do consumo de água e de armazenamento e reutilização de fontes líquidas diversas nas edificações administrativas, comerciais e operacionais.

6.5.2 Promover o uso de equipamentos de alto rendimento energético, automação predial, fontes de energia renovável, materiais de baixa absorção térmica e outras estratégias para o uso racional de energia elétrica nas edificações administrativas, comerciais e operacionais da Companhia.

6.5.3 Incentivar o uso de estratégias que promovam o uso responsável e ambientalmente correto de energia elétrica nos projetos de SAA e SES.

6.5.4 Fomentar Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I que busquem contribuir para o uso responsável de água e energia nas edificações administrativas, comerciais e operacionais e em SAA e SES da Companhia.

#### 6.6 Padrão de Qualidade de Efluentes

6.6.1 Incentivar a implantação de tecnologias capazes de remover nutrientes e microalgas.

6.6.2 Fomentar a adoção de Soluções Baseadas na Natureza.

6.6.3 Implementar e gerir um programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos.

#### 6.7 Emissões de Gases de Efeito Estufa

6.7.1 Realizar inventário anual de emissão de Gases de Efeito Estufa – GEE.

6.7.2 Implementar o controle de emissão de fumaça preta dos veículos e equipamentos da Companhia movidos à Diesel.

6.7.3 Promover o aproveitamento energético ou dispositivo de queima de biogás provenientes de estações de tratamento de esgoto.

6.7.4 Incentivar a substituição de veículos que utilizam combustíveis fósseis por veículos que utilizam combustíveis limpos.

6.7.5 Implementar Plano de Neutralidade Climática com meta temporal a ser definida no Planejamento Estratégico (PE) da Companhia com diretrizes do ESG.

6.7.6 Fomentar Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I que busquem contribuir com a redução de emissão de GEE e de impactos climáticos associados.

#### 6.8 Educação Ambiental e Sanitária

6.8.1 Assegurar Programa Continuado de Educação Ambiental e Sanitária para os colaboradores e clientes.

6.8.2 Incentivar o uso de tecnologias imersivas voltados à educação ambiental e sanitária.

#### 6.9 Gestão Ambiental

6.9.1 Acompanhar os projetos ambientais estratégicos no Comitê ESG.

6.9.2 Implementar o SGA CAGECE.

## 7. RESPONSABILIDADES

7.1 É responsabilidade da Gemam:

7.1.1 Propor revisões periódicas da Política Ambiental da Companhia.

7.1.2 Executar planos de ação, programas, projetos, indicadores e metas da Política Ambiental alinhados com os indicadores ESG.

7.2 É responsabilidade do Comitê ESG:

7.2.1 Análise e aprovação de revisões da Política Ambiental da Companhia.

## 8. VIGÊNCIA

Esta Política Institucional entra em vigor a partir de 15/10/2024, data de aprovação pelo Conselho de Administração da Cagece, conforme Ata n.º 662ª.

## 9. ANEXOS

Não possui anexos.

## 10. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Revisão	Elaborador/Unidade	Revisor/Unidade	Aprovador/Unidade	Alterações	Data da Homologação
04	SSU/GEMAM	GRC	662ª Reunião CAD	Inclusão do itens 3.18 e 3.19 Reformulação dos subitem 6.4.2, 6.4.3 e 6.4.4 Inclusão dos subitem 6.4.5 e 6.4.6 Inclusão do subitem 6.5.4 Reformulação dos itens seguintes 6.6.3, 6.6.4, 6.6.5 e 6.6.6 - Reformulação completa dos itens 6.8 e 6.9 Reformulação completa do item 7	15/10/2024
03	SSU/GEMAM	GDEMP/GRC	579ª Reunião CAD		26/01/2022
02	-	-	RD 012/13 DPR		27/03/2013
01			RD 038/06/DPR		06/09/2006